



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2101/2021

APROVADO EM 09/06/2021

SANCIONADA EM 16/06/2021

EMENTA:

Dispõe sobre a inclusão da “Feira da Agricultura Familiar” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini/RS.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2101/2021

Dispõe sobre a inclusão da “Feira da Agricultura Familiar” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini/RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.


FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Esta Lei Dispõe sobre a inclusão da “Feira da Agricultura Familiar” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini/RS.


Art. 2º - A Feira da Agricultura Familiar uma iniciativa da Emater de Piratini, realizada toda sexta-feira, na praça Inácia Machado da Silveira (Palanque), localizada na Avenida Maurício Cardoso. A Feira comercializa produtos produzidos nos assentamento da Reforma Agrária e em propriedades rurais.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE JUNHO DE 2021.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração